

# Resolução nº 555



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
Estado do Rio de Janeiro  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 555

Autor: Vereador Sebastião Francisco Rodrigues  
Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Engº Antônio de Carvalho Faria

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 026/80  
Data apresentação: 03 / 06 / 80 Data da Leitura: 04 / 06 / 80  
Considerado objeto de Deliberação em: 04 / 06 / 80

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	09.06.80	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:  
Data 05 / 08 / 80 Unanimidade não Votos Contra cinco

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:  
Data: 07 / 08 / 80 Unanimidade não Votos Contra seis  
Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 09 / 06 / 80 Pelo: Presidente  
PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:  
Nº: 02 Folhas: 47 ( quarenta e sete )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 12 ( doze )  
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 12

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 026/80

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO ENG.º ANTONIO DE CARVALHO FARIA.

*1.ª CMUR aprovada e em promulgação a seguinte.  
Resolução:*

Artigo 1.º - Fica concedido ao Eng.º Antonio de Carvalho Faria, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2.º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título, terá data e horário fixados posteriormente, pela Presidência da Câmara.

Artigo 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

*UR 03-06-1980*

Sala Getúlio Vargas, 03 de junho de 1980.

*Prova  
Lectura*  
*Sebastião Francisco Rodrigues*  
SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES  
Vereador

*Proj. Des. nº 026/80*  
*Autor:*  
PROT. 464/80  
sfr/jr/amps

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 555 | FLS. 04 | *SS*

LIDO  
Em 04/10/1980  
Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
EM 5/08/80  
2º Secretário

12 Sim e 5 não

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
EM 07/08/80  
2º Secretário

9 - Sim  
6 - não

CONSIDERAÇÃO DE RE-  
BERAÇÃO NOS TERMOS REQUER-  
TAIS, EM REUNIÃO  
DE 04/10/80  
2º Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar  
V. R. donda, 07/6/80  
Presidente

ENCAMINHADO EM 08/08/80  
OFÍCIO 3.º D 877

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 09-06-80  
PRESIDENTE

RETIRADO  
Por solicitação de  
Ação de Coação  
EM 19/06/1980  
2º Secretário

RETIRADO  
pelo Ver. Acácio para  
o 2º período leg.  
E. 24/1/80  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 026/80

EMENTA: -

JUSTIFICATIVA:

A pessoa que se pretende homenagear é portadora de vasto currículo. Presentemente, ocupa importante cargo na Administração Municipal.

É pessoa que se reconhece portadora de cultura acentuada exercendo, ainda, fora das hostes públicas, a alta função de professor de faculdades.

Mirando-se mais uma vez, nas principais atividades de sua vida, há de se reconhecer que é um jovem brilhante e entusiasmado pelo trabalho e pelo aprimoramento intelectual, haja vista que, além de oficial do Exército Brasileiro (capitão), é indivíduo integrado, por outras funções, na vida civil, o que demonstra sua versalidade de adaptação e espírito de humanismo.

Rogo, pois, aos meus ilustres comparsas que ajude-nos a que, em nome desta Casa, confirmemos-lhe o título que se propõe, por justiça e por merecimento incontestáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CLASSAD.º 555 | FLS. 02

49

CURRICULUM VITAE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 555	FL. 03	AB

NOME : ANTÔNIO DE CARVALHO FARIA

Nascido em 04 de julho de 1936 - Areias - São Paulo

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 1 - Oficial do Exército Brasileiro (Capitão R-1 Arma de Engenharia)
- 2 - Engenheiro Civil - Militar (Especialidade Geodésia e Cartografia)
- 3 - Bacharel em Ciências Administrativas
- 4 - Professor Universitário (Matemática, Estatística e Astronomia)

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 1 - Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN
- 2 - Instituto Militar de Engenharia
- 3 - Faculdade de Ciências Administrativas de Barra Mansa - SOBEU

FUNÇÕES

- 1 - NO EXÉRCITO BRASILEIRO :
  - a) Oficial em Unidade de Carros de Combate
  - b) Engenheiro responsável pela Seção de Levantamentos Cartográficos
  - c) Oficial Engenheiro na Ponte Rio-Niterói
- 2 - CIVIS :
  - a) Engenheiro na AGA AKTIEBOLAG - São Paulo
  - b) Professor Universitário - SOBEU (Administração, Filosofia e Comunicações)
  - c) Engenheiro de Topografia, Medição e Programação - CSN
- 3 - NO SERVIÇO PÚBLICO :
  - a) Engenheiro Chefe da Divisão de Planejamento da PMVR
  - b) Assessor Chefe de Planejamento da PMVR
  - c) Fiscal do Plano Diretor de Volta Redonda
  - d) Presidente do Conselho Deliberativo do SAAE de Volta Redonda.

CARGOS ELETIVOS

- 1 - Vereador em Resende - RJ.
- 2 - Presidente da Câmara Municipal de Resende - RJ.

CURSO NO EXTERIOR

Curso de Medição Eletrônica na Suécia - pela AGA - AKTIEBOLAG.

ATIVIDADES ATUAIS

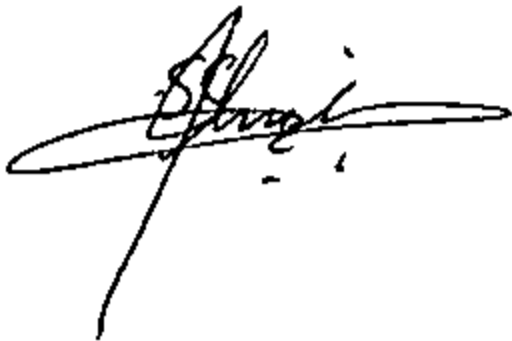
- 1 - Assessor Chefe de Planejamento da PMVR
- 2 - Professor Universitário na SOBEU.
- 3 - Presidente de Vários Grupos de Trabalhos da PMVR.

S. Purodute

O presente Projeto está  
dentro das normas le-  
gislativas vigente.

Seems favoráveis portanto,  
no mesmo

Em 9. 06. 50



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO Nº 555 | FLS. 04 | 18



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 026/80

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO ENG.º ANTONIO DE CARVALHO FARIA.

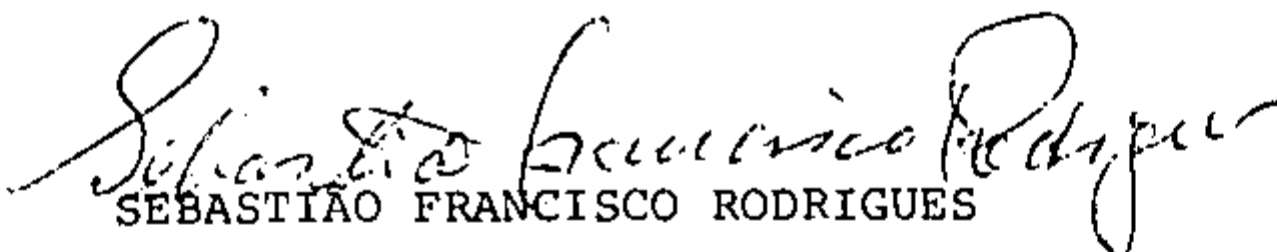
Artigo 1º - Fica concedido ao Eng.º Antonio de Carvalho Faria, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título, terá data e horário fixados posteriormente, pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de junho de 1980.

  
SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES  
Vereador

PROT. 464/80  
sfr/jr/amps



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

# PARECER 55

**COMISSÃO** DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS SOARES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE /Relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA  
XXXXXX Membro  
RELATOR

JORGE PANTALEÃO ALVES  
MEMBRO

**ASSUNTO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/80 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO ENGº ANTONIO DE CARVALHO FARIA.

**RELATÓRIO:** Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

**VOTO DO RELATOR:** O presente Projeto está dentro das normas legislativas vigentes.

Somos favoráveis, portanto, ao mesmo.

Sala das Comissões, 09 de junho de 1980

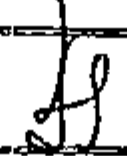
  
SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Pres/Relator

  
ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

  
JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 555 | FLS. 05 | 

**APROVADO**  
Em 5 / 18 / 19 80  
*[Signature]*  
Secretaria



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

Em 28 de agosto de 1980

Ofício nº D- 968/80

Assunto: CONVITE,

Ilustríssimo Senhor,

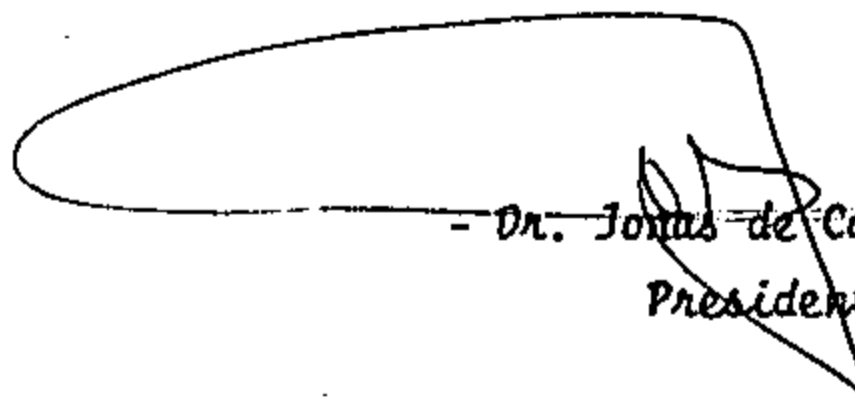
No dia 04 de setembro, o Legislativo de Volta Redonda estará reunido, em Sessão Solene, quando terá a elevada honra de conferir a cidadania voltarredondense a ilustres figuras, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Senhoria.

Nessa mesma data, estaremos comemorando a Semana da Pátria e instalando o Poder Legislativo em sua nova sede, recém-construída.

A Sessão Solene será realizada às 19 horas, no salão Nobre da Câmara, quando Vossa Senhoria receberá o diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Senhoria o especial obsêquio de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias.  
Fone. 42-2866.

Cordialmente,

  
- Dr. Jonas de Carvalho -  
Presidente

Ilmº Sr.

Antonio de Carvalho Faria

Rua José de Sá, 25 - 1º andar- Aterrado

VOLTA REDONDA-RJ

Alc/alc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 555	FLS. 06	JS



Volta Redonda, 06 de outubro de 1980

OFÍCIO Nº 270/80-IPPU/VR

Senhores Vereadores:

Estou vindo formalmente através deste expediente agradecer a consideração e o apreço com que fui honrado ao ser-me concedido pelo Plenário da Egrégia Câmara de Vereadores de Volta Redonda o Título de Cidadão Voltarredondense.

Pressionado por afazeres, e somente por este motivo, é que só agora estou vindo à presença de Vossas Excelências, fazer o necessário e imprescindível agradecimento.

É com justo orgulho, Senhores Vereadores, que eu assim proceda.

Ser cidadão desta magnífica cidade é antes de mais nada motivo de envaidecimento pessoal, embora saiba que a minha contribuição à comunidade é modesta diante de tão grande honraria.

Mas, Volta Redonda sempre prepara alegrias que motiva e faz nascer o determinismo presente naqueles que lutam com denodo e amor pelas coisas desta sentimental e poderosa cidade.

À Câmara Municipal de Volta Redonda  
Avenida Lucas Evangelista  
Volta Redonda - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
OFÍCIO Nº 555	FLS. 07	18

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. D. DA  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
N.º 802 Em 10/10/80  
Respon. n.º  
Co

VISTO - Em 10/10/80

  
DIRETOR

CIENTE - Em 10/10/1980

  
1.º Secretário

Registrada a resposta  
sua.

A D.ª Incluir em sumário  
e após remeter a DDB para  
arquivar na pasta referente  
tudo a cidade de  
Eng.ª Antonia Loureiro -  
Fazenda

Vl. 13/10/80

  
Dr. Alkindar Cândido da Costa  
Diretor Geral


Ao redor do seu coração de aço, pulsando dia e noite, estão dignos e nobres representantes - os vereadores desta terra, que sabem nos dar alegrias de dimensões eloquentes.

Sabemos que ser Cidadão Voltarredondense traz novas obrigações, mas estou certo e aqui registro sem falsa modéstia, de que estou consciente delas.

Ao finalizar, deixo registrado um agradecimento especial ao nobre Vereador e particular amigo, Sebastião Francisco Rodrigues, pela lembrança do meu nome para a cidadania voltarredondense.

Aos nobres vereadores o meu agradecimento.

Atenciosamente,

  
Engº Antonio de Carvalho Faria

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
PROJ. Nº 555	FLS. 08	48

mjao

LIDO  
Em 14 / 08 / 1980  
Secretário

01



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA . RJ .

RESOLUÇÃO Nº 555

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO  
ENGº ANTONIO DE CARVALHO FARIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Reso-  
lução:

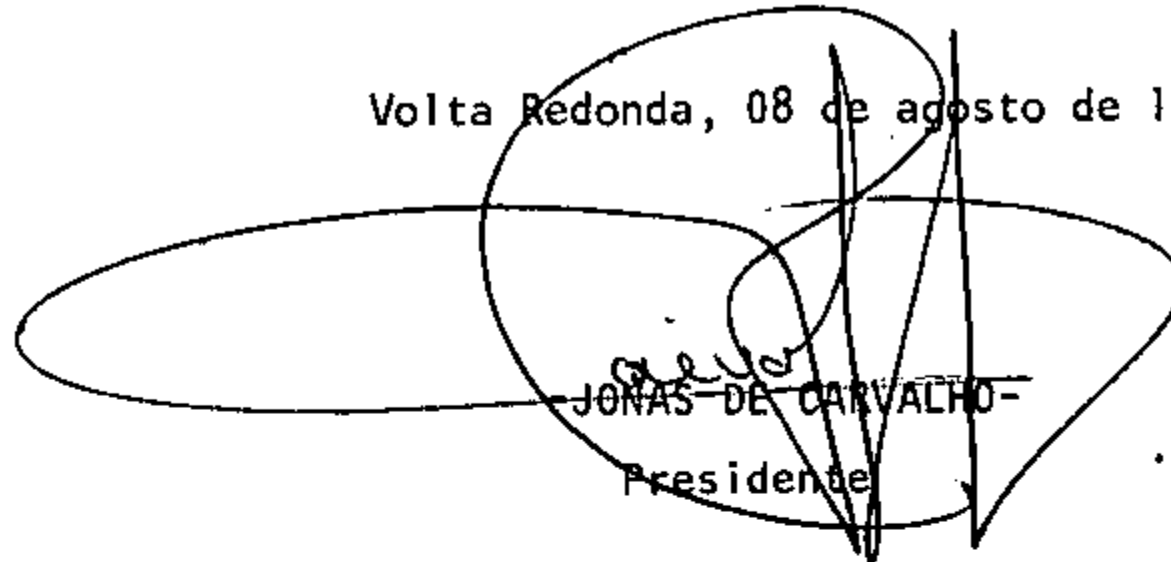
Artigo 1º - Fica concedido ao Engº Antonio de Carvalho Faria, o título de Ci-  
dadão Voltarredondense.

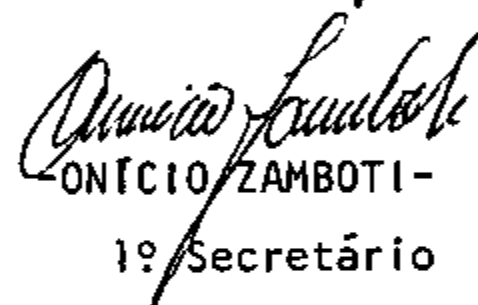
Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título, terá data  
e horário fixados posteriormente, pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 1980.

  
JONAS DE CARVALHO  
Presidente

  
ANTÔNIO ZAMBOTI -  
1º Secretário

Projeto de Resolução 026/80

Autor: Sebastião Francisco Rodrigues

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 555	FL. 09	S





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA . RJ

RESOLUÇÃO Nº 555

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO  
ENGº ANTONIO DE CARVALHO FARIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Reso-  
lução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Engº Antonio de Carvalho Faria, o título de Ci-  
dadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título, terá data  
e horário fixados posteriormente, pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 1980.

  
- JONAS DE CARVALHO -  
Presidente

  
- ANTONIO LAMBOTI -  
1º Secretário

Projeto de Resolução 026/80

Autor: Sebastião Francisco Rodrigues

mrs/





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 08 de agosto de 1980

Ofício nº D- 877/80

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO

Ilustríssimo Senhor,

É com Inusitado prazer e alegria que estamos encaminhando a V.Sa., cópia da Resolução nº 555, aprovada por esta Casa na Reunião do dia 07 de agosto do ano em curso, através do Projeto de Resolução nº 026/80 de autoria do Vereador Sebastião Francisco Rodrigues, o qual concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração,

Cordialmente,

*Américo Zamboti*  
Ofício Zamboti-  
1º Secretário

Ilmº Sr.

Antonio de Carvalho Faria

Rua José de São, nº 25 -1º andar -Aterrado

VOLTA REDONDA-RJ

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 555	FL. 10	JS





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/80 PROT. N.º 464/80

DATA ENTRADA  
03 / 06 / 1980

ANEXOS: Curriculum vitae

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
A-555	FL. 11	JS

AUTOR: Vereador Sebastião Francisco Rodrigues

ASSUNTO: Concede cidadania voltarredondense ao Engº Antonio de Carvalho Faria.

ANDAMENTO:

Lido e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 04/06/1980. Despachado para o  
Comissão de Justiça no dia 09/06/1980 e recebido no mesmo dia. Retirado de pauta pelo Ve-  
reador Acácio da Rocha na reunião do dia 19/06/1980. Retirado pelo Vereador Acácio da Ro-

cha para retornar no 2º período ordinário, na reunião do dia 24/06/1980. Em 19/08/80 foi comunicada sua inclusão na Ordem do Dia da reunião de 05/08/1980. Lido e aprovado parecer vavorável da Comissão de Justiça e aprovado o projeto em primeira votação por 12 votos vavoráveis e 5 votos contrários na reunião do dia 05/08/80. Lido e aprovado em segunda votação com 9 votos favoráveis e 6 votos contrários o projeto, na reunião do dia 07/08/80. Em 08/08/80 foi promulgada a Resolução nº 555, através do ofício nº D-877/80 foi encaminhado ao agraciado. Encaminhado ao DDB em 11/08/80 para arquivar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHA DE ENDEREÇOS  
Cidade de Volta Redonda - RJ

00244 FEV 82 959

NOME ANTONIO DE CARVALHO FARIA  
PROTOCOLO GERAL

FILIAÇÃO ESAU DE ANAÚDO FARIA  
MARIA JOSE DE CARVALHO FARIA

NACIONALIDADE BRASILEIRO

NATURALIDADE ARCIAS - SP  
Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 04-07-1976  
Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL CASADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA JOÃO PESSOA - ZEPEDIM - RJ  
Completo, inclusive telefone 54-2403  
54-0122

ENDEREÇO COMERCIAL PRX MUN DE VOLTA REDONDA  
Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

MARLENE THAMAZ FARIA

MARCELO THAMAZ DE FARIA

BIANCA " " "

CECÍLIA " " "

VALÓZKA " " "

RENATA " " "

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

[Assinatura]  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Resolucao 555

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
e. 555	FL. 12	48

PROFESSOR AGUIAR  
PROFESSOR AGUIAR

CA  
RECEBIDA  
073 N. 102.36  
Lm  
Ref. Processo N

SAVIA 44500

PROFESSOR AGUIAR

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS

Em 29 / 03 / 82  
Sonia

ARQUIVADO

EM, 29 / 03 / 82